

CÂMARA DE VEREADORES DI FARROUPILHA

Hec. em 04 / 08 /2022 Horário: 14 h 20 min

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA**

Of. n.º 143/2022 - SMGG

Farroupilha, 03 de agosto de 2022.

Exma. Senhora Eleonora Peters Broilo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Farroupilha/RS

Assunto: Resposta ao Pedido de Informação nº 72/2022

Senhora Presidente:

Honra-nos cumprimentar Vossa Excelência na oportunidade em que respondendo ao ofício nº 480/2022, que trata do Pedido de Informação nº 72/2022, de iniciativa do Vereador Tiago Diord Ilha, da bancada Republicanos, segue o retorno em anexo, fornecido pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.

Atenciosamente

FABIANO FELTRIN

Prefeito Municipal

Rafael Gustavo Portolan Colloda Secretário Municipal de Gestão e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

OFÍCIO Nº 182/2022

Farroupilha, 27 de julho de 2022.

Ao Sr. Tiago Diord Ilha Vereador da Bancada do Partido Republicanos À Câmara Municipal de Farroupilha Rua Julio de Castilhos, 420, Centro, Farroupilha/RS.

Assunto: Resposta ao ofício nº 072/2022

Ilmo. Senhor Vereador,

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Senhorias, vimos por meio deste, em resposta ao Pedido de Informação nº 072/2022, datado em 28 de junho de 2022, esclarecer que o monitoramento da arborização urbana se dá através do trabalho dos fiscais, em especial aqueles lotados junto a esta secretaria, bem como dos demais, tendo em vista o Projeto de Fiscalização Colaborativa. Ademais, todos os servidores deste município trabalham de forma conjunta nestes casos, alertando em situações onde hajam riscos para que sejam tomadas as medidas pertinentes a cada caso.

Todo e qualquer munícipe pode prestar queixas, reclamações, pedidos e informações diretamente junto ao Departamento de Meio Ambiente ou junto a Ouvidoria Municipal, quando verificada alguma situação que envolva o meio ambiente.

No que tange a publicação de documentos e ações, ressalta-se que todos os documentos e atos da administração são públicos e encontram-se à disposição para consultas.

Quanto ao exemplar que caiu na rua Treze de Maio, não foi realizada perícia no mesmo, bem como não há custos a serem arcados por esta municipalidade referente ao sinistro, até o presente momento.

Referente a ação do COMAM, cumpre destacar que este é um Conselho composto por diversos representantes, possuindo gestão própria. Referido Conselho é sempre consultado nos casos previstos junto ao artigo 20 da Lei 4.566/19.

Por fim, no que diz respeito aos questionamentos de previsões legais, ressalta-se que todas as leis são devidamente respeitadas para qualquer ato desta administração.

Respeitosamente;

Cristiane Girelli Chiele

Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

REDIGIDO POR RAQUEL DONDONI EM 27/07/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE